



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO TRADICIONAL – 2020/1

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO - MODALIDADE PRESENCIAL - DO CENTRO UNIVERSITÁRIO EURÍPIDES DE MARÍLIA - UNIVEM

O Reitor do Centro Universitário Eurípides de Marília - UNIVEM, mantido pela Fundação de Ensino "Eurípides Soares da Rocha", no uso das suas atribuições legais e para o conhecimento de todos os interessados, torna público que, no período indicado neste edital, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para ingresso de candidatos no primeiro semestre de 2020 (período letivo 2020/1), nos cursos de graduação ofertados na modalidade presencial, organizado sob forma de concurso público, nos termos do Artigo 5º, inciso I da Constituição Federal de 1988, da Lei nº 9.394/1996 (Lei das Diretrizes e Bases da Educação – LDB), Decreto nº 9.057/2017, Decreto nº 9.235/2017, Portaria nº 391/2002, Portaria Normativa nº 23/2002, republicada em 3 de setembro de 2018, Regimento Geral do UNIVEM e demais dispositivos legais complementares, e realizado segundo as regras aqui dispostas – que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram, implicitamente, conhecê-las e com elas concordarem.

1. DOS CURSOS, VAGAS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1.1 A relação dos cursos com as informações complementares referentes à: modalidade, ao turno de funcionamento, ao número de vagas, à duração, e aos atos autorizativos de funcionamento, reconhecimento e/ou de renovação de reconhecimento de cursos está descrita na tabela abaixo:

Cursos	Modalidade	Turno	Vagas Ofertadas	Duração do Curso (Semestres)	Ato Autorizativo/Reconhecimento/ Renovação de Reconhecimento de curso
Administração	Bacharelado	Noturno	70	8	Portaria SERES/MEC nº 266, de 3 de abril de 2017, publicada no D.O.U. em 04/04/2017, Seção 1, págs. 57 a 69.
Ciência da Computação	Bacharelado	Noturno	70	8	Portaria SERES/MEC nº 915, de 27 de dezembro de 2018, publicada no D.O.U. em 28/12/2018, seção 1, págs. 156 a 172.
Ciência de Dados	Superior de Tecnologia	Noturno	70	6	Resolução CONSU/UNIVEM nº 14/2019, de 15 de agosto de 2019.
Ciências Contábeis	Bacharelado	Noturno	70	8	Portaria SERES/MEC nº 266, de 3 de abril de 2017, publicada no D.O.U. em 04/04/2017, Seção 1, págs. 57 a 69.
Design de Mídias Digitais	Superior de Tecnologia	Noturno	70	4	Resolução CONSU/UNIVEM nº 10/2019, de 15 de agosto de 2019.
Design Gráfico	Superior de Tecnologia	Noturno	70	4	Portaria SERES/MEC nº 266, de 3 de abril de 2017, publicada no D.O.U. em 04/04/2017, Seção 1, págs. 57 a 69.
Direito	Bacharelado	Matutino	80	10	Portaria SERES/MEC nº 266, de 3 de abril de 2017, publicada no D.O.U. em 04/04/2017, Seção 1, págs. 57 a 69.
		Noturno	210		
Engenharia da Computação	Bacharelado	Noturno	70	10	Resolução CONSU/UNIVEM nº 11/2019, de 15 de agosto de 2019.
Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Noturno	70	10	Resolução CONSU/UNIVEM nº 10/2019, de 15 de agosto de 2019.
Engenharia de Biotecnologia	Bacharelado	Noturno	70	10	Resolução CONSU/UNIVEM nº 12/2019, de 15 de agosto de 2019.
Engenharia de Produção	Bacharelado	Noturno	70	10	Portaria SERES/MEC nº 915, de 27 de dezembro de 2018, publicada no D.O.U. em 28/12/2018, seção 1, págs. 156 a 172.
Gestão de Recursos Humanos	Superior de Tecnologia	Noturno	70	4	Portaria SERES/MEC nº 702, de 18 de dezembro de 2013, publicada no D.O.U. em 19/12/2013, Seção 1, págs. 120 a 129.
Nutrição	Bacharelado	Noturno	70	8	Resolução CONSU/UNIVEM nº 15/2019, de 15 de agosto de 2019.



Cursos	Modalidade	Turno	Vagas Ofertadas	Duração do Curso (Semestres)	Ato Autorizativo/Reconhecimento/Renovação de Reconhecimento de curso
Processos Gerenciais	Superior de Tecnologia	Noturno	70	4	Portaria SERES/MEC nº 702, de 18 de dezembro de 2013, publicada no D.O.U. em 19/12/2013, Seção 1, págs. 120 a 129
Publicidade e Propaganda	Superior de Tecnologia	Noturno	70	4	Resolução CONSU/UNIVEM nº 16/2019, de 15 de agosto de 2019.
Sistemas de Informação	Bacharelado	Noturno	70	8	Portaria SERES/MEC nº 915, de 27 de dezembro de 2018, publicada no D.O.U. em 28/12/2018, seção 1, págs. 156 a 172.

- 1.2. A admissão será feita mediante processo classificatório, com aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas ofertadas por curso.
- 1.3. De acordo com o Calendário do Processo Seletivo Tradicional 2020/1, as vagas ofertadas por curso e não preenchidas num processo seletivo serão reofertadas no processo seletivo posterior.

2. DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

- 2.1. Os Cursos serão oferecidos na sede do UNIVEM, localizada na Av. Hygino Muzzi Filho, 529 - Campus Universitário na cidade de Marília/SP.

3. DO CALEDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO 2020

- 3.1. O Processo Seletivo Tradicional 2020/1 será constituído dos seguintes Processos Seletivos: Agendado, Vestibular Tradicional I e Vestibular Tradicional II, os quais obedecerão ao seguinte calendário:

Processo Seletivo	Eventos
Agendado	- Período de inscrições: de 16/09/2019 a 14/03/2020; - Aplicação da prova: data do agendamento do candidato dentro do período de inscrições de acordo com o cronograma disponibilizado junto à ficha de inscrição do candidato; Resultado: até 2 (dois) dias úteis após a realização da prova; Matriculas: até 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado da prova.
Vestibular Tradicional I	- Período de Inscrições: 16/09 a 25/10/2019; - Aplicação da prova: 27/10/2019 – horário às 09h00; Resultado: até 2 (dois) dias úteis após a realização da prova; Matriculas: até 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado da prova.
Vestibular Tradicional II	- Período de Inscrições: 06/01/2020 a 24/01/2020; - Aplicação da prova: 26/01/2020 – horário às 09h00; Resultado: até 2 (dois) dias úteis após a realização da prova; Matriculas: até 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado da prova.

- 3.2. A ocorrência das fases subsequentes estará condicionada a existência de vagas remanescentes após a matrícula dos candidatos aprovados na primeira fase do respectivo Processo Seletivo, conforme a quantidade de vagas estabelecidas para cada curso no item 1.1 deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Poderá se inscrever no Processo Seletivo 2020 (período letivo 2020/1) do UNIVEM, o candidato:
 - portador de certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente e/ou candidato cujo a conclusão do ensino médio ou equivalente se efetive até a data para a realização da matrícula pelos candidatos aprovados;
 - que tenha participado do Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM dentro do período de 2014 a 2019, e tenha obtido nota média igual ou superior a 450 pontos (quatrocentos e cinquenta pontos) e que não tenha zerado na Redação.
 - portador de diploma de curso superior ou 2ª graduação.



- 4.1.1. O candidato que optar pela utilização do resultado do ENEM estará dispensado da realização da prova, devendo se apresentar para a matrícula na Secretaria Geral do UNIVEM, munido do Boletim Individual de Desempenho no ENEM e da documentação constante no item 8.1 deste Edital;
- 4.1.2. O candidato que optar pelo ingresso por curso superior estará dispensado da realização da prova e a forma de ingresso se dará por meio de análise documental, devendo se apresentar para a matrícula na Secretaria Geral do UNIVEM, munido de original e cópia (frente e verso) do Diploma de Graduação devidamente registrado, com o respectivo histórico escolar, além dos documentos listados no item 8.1, "b" a "g" deste Edital.
- 4.2. As inscrições poderão ser realizadas na página eletrônica do UNIVEM - <https://www.univem.edu.br/vestibular/> de acordo com o item 3.1 deste Edital.
- 4.3. O candidato deverá preencher todos os dados constantes na ficha de inscrição e, após, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição.
- 4.4. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo curso que pretende ingressar.
- 4.5. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais), podendo ser paga por meio de boleto na rede bancária autorizada, ou ainda, na Tesouraria do UNIVEM.
- 4.6. Será cancelada a inscrição de candidato que prestar declaração falsa ou que não tenha recolhido a taxa dentro do prazo estabelecido.
- 4.7. Não será devolvida a taxa de inscrição recolhida por motivo de desistência do candidato, na ausência no dia do Processo Seletivo e/ou por descumprimento de qualquer item deste Edital.
- 4.8. A inscrição realizada via Internet e não concluída por motivo de deficiência técnica de equipamento, falhas na rede de comunicação ou outros fatores alheios ao Sistema de Inscrição do UNIVEM não produzirão obrigações para o Centro Universitário Eurípides de Marília.
- 4.9. Finalizada a inscrição, o candidato estará obrigado às condições estabelecidas no presente Processo Seletivo.
- 4.10. Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, nos termos da Lei.

5. DA DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1 Processos Seletivos Agendados:

- A partir do dia 16 de setembro, de acordo com as datas e horários disponíveis na página eletrônica <https://www.univem.edu.br/vestibular/> de acordo com a opção do candidato, no endereço Av. Hygino Muzzi Filho, 529 – Marília/SP.

5.2 Vestibular Tradicional I

- Dia 27/10/2019, às 9h00 horas, nas dependências do UNIVEM, no endereço Av. Hygino Muzzi Filho, 529 – Marília/SP.

5.3 Vestibular Tradicional II

- Dia 26/01/2020, às 09h00, horas nas dependências do UNIVEM, no endereço Av. Hygino Muzzi Filho, 529 – Marília/SP.

6. DA PROVA

- 6.1. A prova será constituída de 1 (uma) REDAÇÃO e questões objetivas de múltipla escolha, contendo 5 (cinco) alternativas, senda apenas 1 (uma) correta.
- 6.2. A nota final máxima na prova corresponderá a 10 (dez) pontos.
- 6.3. Não será concedida vista, revisão ou recontagem de pontos da prova.
- 6.4. Por ocasião da aplicação da prova, o candidato se obriga a exibir o documento original (com foto) que comprove sua identidade, podendo ser RG ou Carteira de Habilitação, sob pena de eliminação na prova.
- 6.5. É expressamente vedado, na sala de prova, a utilização de: calculadora, relógio eletrônico, telefone celular, bonés, equipamentos eletrônicos ou quaisquer outros materiais estranhos à prova.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A classificação dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente dos pontos obtidos até o limite das vagas ofertadas pelo curso de opção do candidato.
- 7.2. Em caso de empate na classificação final correspondente a cada curso, prevalecerá como critério de desempate, a maior nota obtida na prova de Redação. Persistindo o empate, prevalecerá, como critério de desempate, em ordem decrescente, a idade do candidato.
- 7.3. Será considerado reprovado o candidato que: obtiver 0 (zero) ponto na REDAÇÃO e/ou no conjunto de questões objetivas de múltipla escolha; descumprir as regras deste Edital e Caderno de Questões; cometer falta grave no decorrer da prova; e/ou faltar no dia da prova.



- 7.4. A lista de classificação geral e de convocados, por curso, em cada uma das opções de processo seletivo e suas respectivas datas, será afixada em até 2 (dois) dias úteis após a aplicação da prova, no espaço de convivência do UNIVEM, e também, disponibilizada no site por meio do endereço eletrônico <https://www.univem.edu.br/vestibular/>.
- 7.5. Em havendo desistência de candidatos classificados, o UNIVEM ofertará as vagas remanescentes no processo seletivo subsequente até o limite do número de desistências.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1. O candidato classificado deverá efetuar sua matrícula na Secretaria Geral Acadêmica do UNIVEM, no prazo fixado no item 3.1 deste Edital, apresentando o original e 1 (uma) cópia dos seguintes documentos:
- a) certificado de conclusão do curso do ensino médio ou equivalente, acompanhado do respectivo histórico escolar;
 - b) cédula de Identidade;
 - c) cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - d) certidão de Nascimento ou Casamento;
 - e) comprovante de residência;
 - f) prova de quitação do serviço militar (se do sexo masculino);
 - g) título de eleitor;
- 8.2. O candidato que não comparecer para efetuar a sua matrícula no prazo e horário estabelecidos, será considerado desistente.
- 8.3. No ato da matrícula o candidato deverá assinar o contrato de Prestação de Serviço Educacional, bem como efetuar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade, com a compensação do valor pago pela inscrição (R\$ 30,00 (trinta reais)).
- 8.3.1. Se o candidato for menor de 18 anos, deverá se apresentar acompanhado de um dos pais ou pelo responsável legal.
- 8.4. O candidato que na data da matrícula não possuir os documentos exigidos no item 8.1 deverá assinar Termo de Compromisso fixando sua ciência e a respectiva data de entrega dos documentos, ficando advertido de que a extemporaneidade levará à perda do direito à vaga.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 9.1. O Centro Universitário Eurípides de Marília/UNIVEM participa do PROUNI, de acordo com a lei nº 11.096 de 13 de janeiro de 2005, e reservará vagas para contemplar os candidatos do Programa, segundo o termo aditivo, firmado entre a Fundação de Ensino "Eurípides Soares da Rocha" e o Ministério de Educação e Cultura/MEC. O preenchimento das vagas do PROUNI seguirá critérios próprios definidos pelo Programa e também critérios adotados pela Instituição, conforme estabelecido no termo de adesão.
- 9.2. Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer para realizar a matrícula dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, ou por editais de chamadas, e/ou, ainda, não apresentar todos os documentos exigidos para a matrícula.
- 9.3. Caso não houver o número de matrículas mínimo de 60% (sessenta por cento) das vagas ofertadas para o curso, o UNIVEM reserva-se o direito de não ofertar o curso, ficando o Processo Seletivo para este curso "cancelado". O candidato prejudicado, poderá efetuar reopção por outro curso que disponha de vagas, ou se preferir poderá pedir a devolução do pagamento da 1ª parcela paga na matrícula, ficando sua matrícula cancelada.
- 9.4. Para cumprimento das matrizes curriculares dos cursos oferecidos, o UNIVEM poderá programar aulas aos sábados, no período diurno, conforme disposições regimentais.
- 9.5. Os cursos ofertados no Processo Seletivo Tradicional 2020/1 poderão ter aulas e outras atividades acadêmicas e estágios em outro local diferente do endereço de oferta do curso, em outro turno, inclusive, aos sábados, e, em casos excepcionais, aos domingos e feriados.
- 9.6. Os cursos ofertados pelo UNIVEM contemplam em sua Matriz Curricular a disciplina de Língua Brasileira de Sinais (Libras) como componente curricular optativo, conforme o estabelecido no Decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005.
- 9.7. O UNIVEM poderá ofertar até 20% (vinte por cento) da carga horária dos cursos, na modalidade a distância, conforme Portaria MEC nº 1.428, de 28 de dezembro de 2018.
- 9.8. O Calendário Acadêmico do ano letivo de 2020 será publicado no site do UNIVEM.
- 9.9. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e aceitação das condições do referido Processo Seletivo, tais como se encontram estabelecidas neste Edital.
- 9.10. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Reitoria do UNIVEM, não cabendo recurso.

Marília, 14 de agosto de 2019.


Luiz Carlos de Macedo Soares
Reitor do UNIVEM